

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: São José De Espinharas - PB
Estado: Paraíba

Região de Saúde: 6ª Região

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 12/12/2024 08:22:39

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, atendendo às necessidades de saúde, considerando os determinantes sociais, implementando a política de atenção primária em saúde e a atenção especializada com o fortalecimento da rede de atenção à saúde, de forma regionalizada, com ênfase nas ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 1.1 - Melhorar a qualidade e a resolutividade da assistência à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzir em 2% o número de internações por causas sensíveis na Atenção Primária	Proporção de internações por causas sensíveis a atenção primária.	-	-	Percentual	0,50	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar a qualidade e a resolutividade da assistência à saúde.								
1.1.2	Ampliar para 0,20 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,00	-	Razão	0,50	0,20	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar a busca ativa visando aumentar o número de mulheres de 25 a 64 anos que realizem o exame citopatológicos do colo do útero.								
1.1.3	Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	-	-	Razão	0,50	0,20	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.								
1.1.4	Manter zerados os indicadores de mortalidade materna.	Razão de mortalidade materna	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Continuar melhorando a qualidade dos serviços de saúde voltado às mulheres.								

1.1.5	Ampliar em 20% o percentual de partos normais de mulheres residentes no município.	Percentual de partos normais.	-	-	-	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir uma gestação saudável e diagnosticar e tratar possíveis complicações precocemente.								
Ação Nº 2 - Realizar exames periódicos, ultrassonografias e tomar vacinas indispensáveis para o pré-natal.								
Ação Nº 3 - Garantir que as gestantes tenham, no mínimo, sete consultas de pré-natal.								
1.1.6	Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica.	Percentual de ampliação da Cobertura de Atenção Básica.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).								
Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter atualizados o CNES, SIA, e-SUS AB e todos os programas de monitoramento das ações de saúde utilizados para o planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).								
1.1.7	Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal.	Percentual de ampliação da Cobertura de Saúde Bucal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizados o CNES, SIA, e-SUS AB e todos os programas de monitoramento das ações de saúde bucal utilizados para o planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS)								
Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento do acesso aos serviços de Saúde Bucal, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).								
1.1.8	Ampliar em 80% ao ano o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar encontros mensais, durante os 9 meses, com as gestantes e a equipe de saúde multiprofissional do município.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa, visando encontrar possíveis gestantes ainda no 1º trimestre da gravidez.								
Ação Nº 3 - Promover rodas de conversas para tirar as dúvidas das gestantes e de seus familiares sobre os mais diversos assuntos sobre a gestação.								
1.1.9	Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por IAM.	Taxa de mortalidade por IAM.	-	-	-	2,50	10,00	Taxa
Ação Nº 1 - Promover e incentivar a alimentação saudável da população.								
Ação Nº 2 - Monitorar e controlar possíveis complicações do Diabetes e Hipertensão e outros problemas que possam causar o IAM no público alvo.								
1.1.10	Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por doenças.	Taxa de mortalidade por AVC.	-	-	-	2,50	10,00	Taxa
Ação Nº 1 - Incentivar uma alimentação saudável no público alvo.								
Ação Nº 2 - incentivar a prática de exercícios físicos regulares.								
1.1.11	Qualificar em 100 % os profissionais da assistência a saúde.	Percentual de Qualificação Profissional da Atenção Primária.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar treinamentos de reciclagem para os profissionais da assistência a saúde, visando melhorar a qualidade e resolutividade da assistência à saúde do município.								
1.1.12	Manter em 100% a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)	Percentual de unidades da rede assistencial de saúde organizadas para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID- 19)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter ativa a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) enquanto houver risco à saúde da população.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Implantar e/ou implementar as redes de atenção e linhas de cuidado prioritárias.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Garantir 100 % do tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas.	Percentual de tratamentos cirúrgico eletivo realizados.	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas mediante acordos tripartite.								
1.2.2	Reduzir 14% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.	-	-	-	3,50	14,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e atendendo às necessidades de saúde da população, visando reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Reformar e equipar os estabelecimentos de saúde e administrativos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Implementar e/ou ampliar a estrutura física das unidades da rede de atenção saúde.	Número de unidades de saúde implementadas e/ou ampliadas.	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Ampliar, reformar a estrutura física das unidades da rede de atenção a saúde.								
1.3.2	Equipar 100% das unidades de saúde do município hospitais da rede estadual com equipamentos médico- hospitalares.	Percentual de unidades a serem equipadas.	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Equipar as unidades de saúde do município com equipamentos médico/hospitalares.								
1.3.3	Implantar a Policlínica Municipal com ênfase na contratação de médicos especialistas conforme a necessidade da população.	Total de serviços (Policlínica) implantados.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratação de médicos especialistas conforme a necessidade da população para a implantação da Policlínica Municipal.								
1.3.4	Implantar Centro de Imagens Municipal com aquisição de Ultrassom, Raio X, Tomógrafo Computadorizado, dentre outros equipamentos.	Total de Centro de Imagens implantados.	-	-	-	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia da atenção integral e humanizada, em todos os ciclos da vida, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida e no envelhecimento ativo e saudável.

OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a mortalidade infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Reduzir em 20% os índices de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	-	-	-	5,00	20,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir a atenção integral e humanizada as crianças, com especial atenção nos 02 (dois) primeiros anos de vida, afim de reduzir os índices de mortalidade infantil no município.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer as ações de saúde integral em todos os ciclos da vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir em 50% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	-	-	-	12,50	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de saúde integral à adolescentes, fortalecendo a educação sexual, bem como o planejamento familiar de qualidade e resolutividade, visando reduzir em os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer as ações de saúde integral e humanizada para as populações de maior vulnerabilidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Ampliar em 40% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	-	-	-	10,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar a infraestrutura do setor responsável pela cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).								
2.3.2	Implementar em 2% o acompanhamento pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.	Percentual de municípios com a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa implantada.	-	-	-	0,50	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar e monitorar o acompanhamento da saúde do idoso pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.								
2.3.3	Implantar em 100% das Unidades de Saúde da Família o registro do procedimento "Consulta Pré - Natal do Parceiro".	Percentual de Unidades de Saúde da Família registrando o procedimento "Consulta Pré-Natal do Parceiro"	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar o parceiro da gestante a acompanhá-la nas consultas de pré-natal.								
2.3.4	Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas.	Taxa de mortalidade por causas externas.	-	-	-	90,00	90,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantia da atenção integral e humanizada a toda população do município, dando ênfase a campanhas educativas em relação à prevenção de doenças, agravos, acidentes, etc.								
2.3.5	Incluir a temática étnico-racial em 10% das qualificações.	Número de qualificações realizadas com a temática étnico-racial.	-	-	-	2	6	Número
Ação Nº 1 - Incentivar o uso de temáticas étnico-raciais nas qualificações aos profissionais de saúde.								
2.3.6	Implantar o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência.	Número de serviços de referência no atendimento de mulheres vítimas de violência com intervenções técnicas realizadas.	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência.								

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, proteção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental para o controle das doenças e agravos e promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter em 100% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Tratar e acompanhar todos os possíveis casos novos de tuberculose no município de acordo com os protocolos do MS.								
Ação Nº 2 - Fazer campanhas de conscientização ao combate a tuberculose.								
3.1.2	Aumentar em 15% a taxa de detecção de hanseníase na população geral.	Taxa de detecção de hanseníase na população geral por 100.000 hab.	-	-	-	0,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalece a busca ativa por novos casos de hanseníase na população geral.								
3.1.3	Reduzir em 2% ano a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).	Número absoluto de óbitos por arbovirose (Dengue, Zika e Chikungunya).	-	-	-	2,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de promoção a saúde que visem mostrar a incentivar a população no cuidado com o mosquito aedes aegypti.								
Ação Nº 2 - Monitorar os focos de água parada, visando assim dificultar a proliferação do mosquito aedes aegypti .								
3.1.4	Investigar anualmente 80% dos óbitos por arboviroses.	Proporção de óbitos por arbovirose investigados.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - monitorar e investigar todos os casos de arboviroses que possa surgir no município.								
3.1.5	Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses.	Número de Planos de contingência municipal para arboviroses implantado.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses.								
3.1.6	Atingir 100% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano.	Percentual de amostras, para cloro residual livre na água tratada (CRL), analisadas.	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inspeccionar e colher amostras de água bruta nos sistemas ou solução alternativa de abastecimento de todo o município.								
3.1.7	Implementar 100% das ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	Percentual de ações implementadas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Corona vírus.								
OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer o Programa Municipal de Imunizações (PNI) visando contribuir para o controle, a eliminação e/ou erradicação das doenças imunopreveníveis.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Aumentar para 100% a proporção da cobertura vacinal nas vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	Proporção de cobertura adequada para os imunobiológicos Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente(2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fazer busca ativa nas cadernetas de vacinação de crianças e adolescentes nas escolas e UBS do município.								
Ação Nº 2 - Realizar mutirões de vacinação para atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes.								
Ação Nº 3 - Monitorar os sistema de vacinação e fazer a digitação correta das informações, mantendo assim uma base sempre atualizada.								

OBJETIVO Nº 3.3 - Implementar as ações de prevenção, detecção e tratamento das DST/Aids, hepatite virais, HTLV e sífilis congênita nos municípios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV.	Número de casos de HIV diagnosticados em um determinado ano de diagnóstico e local de residência.	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Incentivar a população adulta e sexualmente ativa a realizar exames de HIV periódicos, e assim, manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar preservativos nas UBS								
3.3.2	Ampliar para 90% o teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais,HTLV e sífilis.	Proporção de gestantes com Teste Rápido realizado.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Incentivar a população sexualmente ativa a realizar teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis periodicamente.								

OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer a vigilância em saúde no monitoramento dos agravos e sistemas para auxílio na tomada de decisão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Implantar uma sala de situação para monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais.	Número de salas de situação implantadas.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - implantar e montar a sala de situação, para monitorar e avaliar as doenças e agravos através da análise de dados locais.								
3.4.2	Ampliar para 100%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais responsáveis pelo preenchimento das DO's a preencherem corretamente os CID-10 nos campos corretos da guia, para assim, manter sempre a causa base definida.								
3.4.3	Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar todas a investigações dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) em até 45 dias a partir da data de notificação.								
3.4.4	Investigar 90% dos óbitos infantis.	Proporção de óbitos infantis investigados.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todos os eventuais óbitos infantis, com rigor e eficiência, no prazo de 30 dias.								
3.4.5	Investigar 90% dos óbitos fetais.	Proporção de óbitos fetais investigados.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - investigar todo e qualquer óbito fetal no município.								
3.4.6	Investigar 100% dos óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - investigar todo e qualquer óbito materno no município.								
3.4.7	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	-	-	-	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todo e qualquer óbitos de mulheres em idade fértil - MIF.								

OBJETIVO Nº 3.5 - Desenvolver as ações de vigilância sanitária par a o gerenciamento de risco sanitário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Ampliar para 100% as inspeções sanitárias.	Proporção de inspeções realizadas pela AGEVISA.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar ações de inspeção sanitária em todos os estabelecimentos comerciais do município.								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia o aprimoramento da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**OBJETIVO Nº 4.1** - Fortalecer a política de assistência farmacêutica, assegurando e qualificando o acesso a medicamentos contemplados nas políticas públicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Adesão de 100% ao Qualifar SUS.	Adesão ao Qualifica SUS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adesão de 100% ao Qualifar SUS.								
4.1.2	Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.)	Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde.	-	-	-	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.)								
4.1.3	Ampliar 10% ao ano o elenco de medicamentos dispensados na Farmácia Básica conforme a RENAME.	Número de unidades de dispensação com cuidados farmacêuticos para doença de Crohn, Acromegalia e esclerose múltipla implantados.	-	-	-	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o elenco de medicamentos dispensados na Farmácia Básica conforme a RENAME.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento das ações de regulação da atenção, controle, avaliação e auditoria de gestão e serviços de saúde.**OBJETIVO Nº 5.1** - Fortalecer as ações de monitoramento, avaliação da qualidade e resolutividade da assistência à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Atualizar o CNES dos estabelecimentos de saúde mensalmente.	Número de estabelecimentos de saúde com CNES atualizados	-	-	-	12	16	Número
Ação Nº 1 - Manter atualizado mensalmente os estabelecimentos de saúde junto ao CNES.								
5.1.2	Ampliar para 20 % a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos.	Percentual da produção ambulatorial processada e aprovada dos estabelecimentos sob gerência estadual.	-	-	-	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar e melhorar a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos.								

OBJETIVO Nº 5.2 - Regular a referência e garantir o deslocamento e ajuda de custo para TFD.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio-TFD.	Percentual de atendimentos de usuários TFD.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso integral de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio-TFD. OBJETIVO								

OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer a gestão pública de saúde, avaliando de forma preventiva e operacional, sob os aspectos técnico-científicos, contábeis, da aplicação dos recursos, das atividades de desempenho e dos resultados, contribuindo com o aprimoramento das políticas públicas de saúde, refletindo na melhoria dos indicadores epidemiológico e de bem estar social, no acesso e na humanização dos serviços em conformidade com os atos de gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Participar em 100% das demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES - PB.	Percentual de participação nas demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES-PB.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar em 100% das demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES - PB.								
5.3.2	Formular Pareceres Técnicos em 100% dos processos de demanda Judicial e outros órgãos de controle.	Percentual de Pareceres Técnicos emitidos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formular um parecer técnico para cada processo judicial e outros órgãos de controle.								
5.3.3	Realizar 100% das atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão e quanto aos aspectos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais da aplicação dos recursos do SUS.	Percentual de serviços de gestão e acompanhados e avaliados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - realizar atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão regularmente.								

DIRETRIZ Nº 6 - Contribuição para a adequada formação, qualificação e valorização dos trabalhadores que atuam na área da saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Executar a política de educação na saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantar o Programa de Educação Permanente.	Número de Programa de Educação Permanente.	-	-	-	Não programada	1	Número
6.1.2	Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde.	Percentual de trabalhadores qualificados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde.								

OBJETIVO Nº 6.2 - Dimensionar e qualificar o quadro técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Realizar um dimensionamento do quadro técnico.	Atualização do Organograma da Saúde Municipal.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar um dimensionamento do quadro técnico.								
6.2.2	Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico.	Número de cursos em EPS realizado para o quadro técnico.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico.								
6.2.3	Promover qualificação dos profissionais da Saúde de acordo com as necessidades apontadas.	Percentual de profissionais capacitados ao ano.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover cursos de reciclagem para os profissionais de saúde do município, mantendo-os sempre atualizados e familiarizados com as rotinas do sistema de saúde.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implementar e/ou ampliar a estrutura física das unidades da rede de atenção saúde.	3
301 - Atenção Básica	Reduzir em 2% o número de internações por causas sensíveis na Atenção Primária	0,50
	Implantar uma sala de situação para monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais.	1
	Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV.	0
	Aumentar para 100% a proporção da cobertura vacinal nas vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	100,00
	Manter em 100% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00
	Ampliar em 40% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	10,00
	Realizar um dimensionamento do quadro técnico.	1
	Participar em 100% das demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES - PB.	100,00
	Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio-TFD.	100,00
	Atualizar o CNES dos estabelecimentos de saúde mensalmente.	12
	Adesão de 100% ao Qualifar SUS.	100,00
	Ampliar para 0,20 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,50
	Ampliar para 100%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90,00
	Ampliar para 90% o teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis.	90,00
	Aumentar em 15% a taxa de detecção de hanseníase na população geral.	0,00
	Implementar em 2% o acompanhamento pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.	0,50
	Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico.	1
	Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde.	100,00
	Formular Pareceres Técnicos em 100% dos processos de demanda Judicial e outros órgãos de controle.	100,00
	Ampliar para 20 % a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos.	5,00
Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.)	5,00	
Equipar 100% das unidades de saúde do município hospitais da rede estadual com equipamentos médico- hospitalares.	25,00	
Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,50	

	Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Implantar em 100% das Unidades de Saúde da Família o registo do procedimento "Consulta Pré - Natal do Parceiro".	25,00
	Promover qualificação dos profissionais da Saúde de acordo com as necessidades apontadas.	50,00
	Realizar 100% das atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão e quanto aos aspectos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais da aplicação dos recursos do SUS.	100,00
	Ampliar 10% ao ano o elenco de medicamentos dispensados na Farmácia Básica conforme a RENAME.	10,00
	Implantar a Policlínica Municipal com ênfase na contratação de médicos especialistas conforme a necessidade da população.	1
	Manter zerados os indicadores de mortalidade materna.	0
	Investigar 90% dos óbitos infantis.	90,00
	Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas.	90,00
	Ampliar em 20% o percentual de partos normais de mulheres residentes no município.	5,00
	Investigar 90% dos óbitos fetais.	90,00
	Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses.	1
	Incluir a temática étnico-racial em 10% das qualificações.	2
	Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
	Atingir 100% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano.	25,00
	Implantar o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência.	1
	Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal.	100,00
	Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	90,00
	Implementar 100% das ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
	Ampliar em 80% ao ano o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.	80,00
	Qualificar em 100 % os profissionais da assistência a saúde.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir 100 % do tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas.	25,00
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar para 100% as inspeções sanitárias.	100,00
	Atingir 100% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano.	25,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir em 20% os índices de mortalidade infantil.	5,00

Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV.	0
Aumentar para 100% a proporção da cobertura vacinal nas vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	100,00
Manter em 100% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00
Reduzir em 50% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	12,50
Reduzir 14% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.	3,50
Ampliar para 100%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90,00
Ampliar para 90% o teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis.	90,00
Aumentar em 15% a taxa de detecção de hanseníase na população geral.	0,00
Reduzir em 2% ano a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).	2,00
Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas.	90,00
Investigar 90% dos óbitos infantis.	90,00
Investigar anualmente 80% dos óbitos por arboviroses.	80,00
Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses.	1
Investigar 90% dos óbitos fetais.	90,00
Investigar 100% dos óbitos maternos.	100,00
Implementar 100% das ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.	100,00
Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.	90,00
Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por IAM.	2,50
Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por doenças.	2,50
Manter em 100% a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	495.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	495.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	294.300,00	3.223.200,00	2.379.900,00	110.400,00	72.900,00	N/A	N/A	208.200,00	6.288.900,00
	Capital	85.300,00	109.200,00	713.100,00	5.000,00	513.400,00	N/A	N/A	50.200,00	1.476.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	582.900,00	79.900,00	N/A	N/A	N/A	195.200,00	858.000,00
	Capital	N/A	31.600,00	33.500,00	4.200,00	163.300,00	N/A	N/A	50.200,00	282.800,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	215.900,00	3.700,00	N/A	N/A	N/A	N/A	219.600,00
	Capital	N/A	N/A	15.700,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.700,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	30.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.100,00
	Capital	N/A	N/A	3.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	207.900,00	N/A	76.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	284.700,00
	Capital	N/A	10.900,00	3.100,00	N/A	344.700,00	N/A	N/A	N/A	358.700,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00